



AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço
Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG –
www.ammecimme.org.br
Email: secretariaexecutiva@ammecimme.org.br

CONVÊNIO Nº 16/2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO ESPINHAÇO-AMME E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG.

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si de um lado a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME, CNPJ nº 19.704.543/0001-18, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar, Centro – CEP: 35.860-000, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, representada pelo seu 1º Vice-Presidente **FABRÍCIO APARECIDO OTONI**, inscrito no CPF sob o nº **056.026.976-59**, portador do RG nº **12371770-SSP/MG**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Conceição do Mato Dentro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com sede à Rua Daniel de Carvalho, 161, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, **OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS**, inscrito no CPF sob o nº 117.959.776-12 portador do RG nº MG-15.693.914 doravante denominado Município, nos termos da permissão expressa no art. 3º, IX, “c” da Lei 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo o repasse de contribuição financeira necessária para realização das despesas de custeio da AMME, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, bem como, estima, em seu Plano de Trabalho, valores para eventual cobertura de serviços de horas máquinas.

Parágrafo único - É vedado à AMME utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes convenientes:

1- DA ASSOCIAÇÃO:

1.1- A cessão do uso remunerado de equipamento próprio da AMME ao Município de Conceição do Mato Dentro, em valores abaixo da média do mercado, durante o prazo de vigência do presente convênio, para conservação das estradas municipais e execução de obras em vias urbanas, de acordo com a solicitação de serviço e plano de trabalho.

1.2- Manter as despesas de custeio de mão-de-obra, óleo lubrificante, reposição de peças bem como as de administração dos equipamentos.

1.2.1- Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos.

1.2.2- Contratar e pagar os salários e encargos dos operadores, com no máximo 02 (duas) horas extras por dia, exceto domingos e feriados, quando for interesse do Município sua realização.





AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG -
www.ammecimme.org.br

Email: secretariaexecutiva@ammecimme.org.br

- 1.3- Os serviços de topografia da AMME serão gratuitos para os Municípios Associados.
- 1.4- Prestar serviços de projetos de engenharia civil, no limite proporcional às contribuições de rateio e demanda dos demais municípios associados, através de profissional e/ou empresa licitada/contratada pela AMME, bem como quaisquer serviços atinentes à referida área técnica, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.
- 1.5- Prestar serviços da equipe técnica de engenharia através de empresa e/ou pessoa física contratada pela AMME nos termos das Leis 14.133/21 e 11.107/2005, a título oneroso, quando a demanda solicitada ultrapasse a capacidade operativa e financeira da AMME.
- 1.6- Prestar serviços de auditoria e consultoria jurídica em convênios e contratos, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.
- 1.7- Elaborar projetos nas diversas áreas de gestão para captação de recursos nas esferas federal e estadual para a AMME, bem como, proposição de parcerias visando o desenvolvimento integrado da e região do Médio Espinhaço.
- 1.8- Prestar contas anualmente, até 60 (sessenta) dias do ano subsequente, ou seja, para este instrumento a data final de prestação de contas será 28/02/2024.

2- Do Município:

- 2.1- Fornecer à Associação toda a documentação e informações necessárias à elaboração de projetos, parcerias e /ou convênios entre o Município e o Estado, a União ou demais entidades públicas ou privadas visando o desenvolvimento integrado do Município de Conceição do Mato Dentro;
- 2.2 - Formalizar proposta de utilização dos equipamentos, objeto deste convênio, para execução de obras e serviços rodoviários e obras civis do município em áreas urbanas ou rurais do Município, bem como programas sociais;
- 2.3 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação;
- 2.4 - Arcar com as despesas de:
- óleo combustível;
 - transporte dos equipamentos;
 - hospedagem, alimentação e transporte dos operadores.
- 2.5 - Arcar com as despesas de alimentação e eventual hospedagem dos profissionais de engenharia/assessoria jurídica;
- 2.6- Efetuar o pagamento das notas emitidas pela Associação, com base nas "partes diárias" apresentadas pelo operador/Secretaria Executiva e visadas por um representante do Município, no ato de sua representação.
- 2.7- Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal informar à Associação sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como a má conduta do operador durante a estada no Município;
- 2.8- Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controle e verificação exata das horas trabalhadas e fiscalização dos serviços executados;
- 2.9- Controlar e verificar, com exatidão, as horas trabalhadas e exercer a fiscalização dos serviços a serem executados;
- 2.10- Pagar contribuição mensal à Associação, conforme Termo de Filiação, no valor mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), do FPM, através de débito automático em

6



[Handwritten signature]



AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG –
www.ammecimme.org.br

Email: secretariaexecutiva@ammecimme.org.br

conta do Município de Conceição do Mato Dentro, debitado no dia 1º (primeiro) de cada mês, para crédito da Associação na conta 5221-3, Agência 0591-6- Banco do Brasil, de Conceição do Mato Dentro/MG.

2.11 – Formalizar solicitação de serviços da equipe de engenharia, profissional autônomo e/ou empresa contratada para serviços de engenharia, sem ônus quando se tratar de equipe própria da AMME e, conforme for convencionado em assembleia geral, com ônus nos termos do acordo realizado.

2.12 – Formalizar solicitação de serviços de assessoria jurídica e/ou de projetos, sem ônus para o município, respeitando escala de serviços da profissional;

2.13 - Pagar, a título de 13ª (décima terceira) parcela de contribuição, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), até o quinto dia útil de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO DAS HORAS MÁQUINAS

Os preços dos serviços de horas máquinas serão fixados em Assembleia Geral desta Associação, da qual é membro o Município, com valores abaixo de mercado. Durante a vigência deste instrumento os valores estarão fixados de acordo com a tabela abaixo:

Máquinas	Preço/hora Em R\$
Patrol	165,00
Retro escavadeira	104,50
Trator de esteira	100,00
Pá-carregadeira	143,00
Caminhão Basculante	88,00
Trator agrícola	88,00
Caminhão carroceria de madeira	2,75 o km

§ Único: O valor global do repasse de rateio entre os municípios e a Associação não representa preço de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 7 (SETE) meses podendo ser prorrogado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

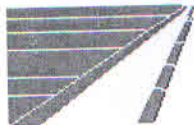
CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas oriundas do presente Convênio correrão a contas da seguinte Dotação Orçamentária:

(Assinatura)

(Assinatura)





AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço
Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG –
www.ammecimme.org.br
Email: secretariaexecutiva@ammecimme.org.br

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
2.08.01.15.451.0579.2556.3.3.90.39	601	1.708

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das condições aqui estipuladas, mediante pré-aviso por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica, em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 30 de maio de 2025.

P/ Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço


FABRÍCIO APARECIDO OTONI
1º Vice-Presidente da AMME

P/ Prefeitura do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.


OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



CONFERIDO

**Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro**

**PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS**

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome do Estado/DF/Município/Entidade – Proponente ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO - AMME	CNPJ 19.704.543/0001-18
--	-----------------------------------

Endereço da sede da Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)
Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar - Centro - Conceição do Mato Dentro/MG - CEP: 35.860-000.

DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Poder Executivo
(31) 3868-1523

Esfera Administrativa

☐ Estadual ☐ **Municipal** ☒ Entidade Privada

Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente

Nome OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PRESIDENTE	CPF 117.959.776-12
--	------------------------------

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF

MG-15.693.914

Endereço de Domicílio (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)
AV. J.K., 473, Centro, CMD/MG – CEP: 35.860.000

DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Dados Cadastrais do Órgão ou Entidade Partícipe

Nome do Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CNPJ do Órgão/Entidade 18.303.156/0001-07
---	---

Endereço da sede do Órgão/Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)
Rua Daniel de Carvalho, 161 – Centro – Conceição do Mato Dentro – CEP: 35.850-000

DDD/Telefone/FAX /Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade
(31) 3868 1169

Dados Cadastrais do Responsável pelo Órgão/Entidade Partícipe

Nome do responsável pelo Órgão/Entidade OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS	CPF 117.959.776-12
--	------------------------------

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF MG-15.693.914	Matrícula ----
--	--------------------------

Endereço do Domicílio do responsável (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP).
Av. J.K, 473 Centro – Conceição do Mato Dentro/MG – 35.860-000

Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato

Tipo e N.º da Conta Corrente 5221-3	N.º da agência 0591-6	Praça de Pagamento CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
---	---------------------------------	---

(Handwritten signature)



**Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro**

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO**

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO ESPINHAÇO

ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro – CEP: 35.860-000

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: JUNHO/2025

Término: DEZEMBRO/2025

POPULAÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO (nº habitantes)

Toda a população do município, uma vez que os serviços prestados pela AMME contemplam atuação da administração municipal local, abrangendo todo o território do município.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A cessão do uso remunerado, com valor abaixo do mercado, de equipamento próprio ao Município de Conceição do Mato Dentro, durante o prazo de vigência do presente convênio, objetiva sua utilização em obras e serviços municipais, bem como, conservação das estradas municipais e execução de obras em vias urbanas, de acordo com a solicitação de serviço e plano de trabalho.

- Manter as despesas de custeio de mão-de-obra, óleo lubrificante, reposição de peças, bem como as de administração dos equipamentos.
- Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos.
- Prestar serviços de topografia, através de servidor da AMME, gratuitos para os Municípios Associados, de acordo com a solicitação de serviço.
- Prestar serviços de projetos de engenharia civil, no limite proporcional às contribuições de rateio e demanda dos demais municípios associados, através de profissional e/ou empresa licitada/contratada pela AMME, bem como quaisquer serviços atinentes à referida área técnica, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.
- Prestar serviços da equipe técnica de engenharia através de profissional e/ou empresa contratada pela AMME, a título oneroso, quando a demanda solicitada ultrapasse a capacidade operativa e financeira da AMME, em conformidade às definições da assembleia geral.
- Elaborar, em parceria com o município de Conceição do Mato Dentro, projetos nas diversas áreas de gestão para captação de recursos nas esferas federal e estadual, bem como, proposição de parcerias visando o desenvolvimento integrado do município e região do Médio Espinhaço.
- Realizar seminários, cursos, capacitações, com e sem ônus.
- O município de Conceição do Mato Dentro pagará os serviços de horas máquinas e serviços de engenharia (projetos), no limite das suas dotações e deste plano de trabalho.

OBS: O operador será fornecido pela AMME e o combustível será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A AMME é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo estatutário de ação conjunta dos municípios do Médio Espinhaço, no âmbito da administração pública, por meio de cooperação técnica, do planejamento operacional e organizacional, com vista à implementação de gestão moderna e cooperativa com foco em resultados, para um maior desenvolvimento com menor custo para cada um dos municípios associados. Os recursos ora solicitados servirão, portanto, ao custeio dos serviços prestados pela AMME e à manutenção de suas atividades durante o período de vigência do convênio.

66

ptaw



**Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro**

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO

	ITEM	SUB-ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO/ HORAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL EM HORAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL EM R\$	INÍCIO	TÉRMINO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	1	1.1	Patrol	165,00	1000H	R\$165.000,00	JUN/2025	DEZ/2025
	2	2.1	Retroescavadeira	104,50	1000H	R\$104.500,00	JUN/2025	DEZ/2025
	3	3.1	Trator de esteira	88,00	1000H	R\$88.000,00	JUN/2025	DEZ/2025
	4	4.1	Pá Carregadeira	143,00	1000H	R\$143.000,00	JUN/2025	DEZ/2025
	5	5.1	Caminhão Basculante	88,00	1000H	R\$88.000,00	JUN/2025	DEZ/2025
	6	6.1	Trator agrícola	88,00	1000H	R\$88.000,00	JUN/2025	DEZ/2025
PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)	ITENS	SUBITENS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
			CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE		
	1 a 6	1.1 A 6.1	R\$676.500,00	0,00			R\$676.500,00	
	TOTAL		R\$676.500,00	0,00			R\$676.500,00	



**Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro**

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DADOS DO CONVÊNIO

CONCEDENTE	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS A MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
		--	--	--	--	--	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL
	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS A MÊS	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL
06. TOTAL ACUMULADO DO CONCEDENTE							R\$676.500,00
PROPONENTE	AÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AÇÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO DO PROPONENTE (R\$)							0,00
TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)							R\$676.500,00

AUTENTICAÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CONVÊNIO

DDD
31

TELEFONE
3868 1523

ASSINATURA

OTACILIO NETO COSTA MATTOS



Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro

PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

DADOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO

(dados a serem extraídos do último Anuário Estatístico do IBGE publicado)

População Total: hab./CENSO IBGE - 2022

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Conceição do Mato Dentro, 30 de maio de 2025.

FABRÍCIO APARECIDO OTONI – 1º VICE-PRESIDENTE
PI/ DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PREFEITO
DIRIGENTE MUNICIPAL

